



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03

CONTRATO

Contratação de empresa para assessoria para contratante nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; Emitir parecer em processos de qualquer natureza; Elaborar Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Contratos e demais atos normativos de interesse do contratante; Promover as medidas e defesas administrativas acauteladoras de direitos e interesses da Câmara Municipal do contratante; Acompanhamento de processos da pessoa jurídica contratante junto ao Tribunal de Contas do Tocantins, TJTO E RECEITA FEDERAL; Promover a defesa em processos judiciais e ajuizar ações para acautelar os direitos do contratante, nos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 do processo de Inexigibilidade 001/2023 Procedimento 001/2023 que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO** e a **HEITOR PINTO CORRÊA –SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.268.156/0001-07**.

CONTRATO Nº. 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Tiradentes nº 1005, Centro, Juarina, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ nº 04.291.343/0001-03**, neste ato denominado simplesmente “CONTRATANTE”, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Antônio Aparecido Matias**, brasileiro, portador do CPF nº. **046.005.471- 60**.

CONTRATADO: HEITOR PINTO CORRÊA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.268.156/0001-07, com sede na Rua Tiradentes c/ Rua dos Bandeirantes, s/n, Qd. 04, Lt 09, Couto Magalhães - TO, CEP: 77.750-000, representada pelo Sr. **HEITOR PINTO CORRÊA**, CPF: **009.340.021-77**, doravante denominado apenas “CONTRATADO” tem justo e contratado, nos termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Contratação de empresa para assessoria para contratante nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; Emitir parecer em processos de qualquer natureza; Elaborar Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Contratos e demais atos normativos de interesse do contratante; Promover as medidas e defesas administrativas acauteladoras de direitos e interesses da Câmara Municipal do contratante; Acompanhamento de processos da pessoa jurídica contratante junto ao Tribunal de Contas do Tocantins, TJTO E RECEITA FEDERAL; Promover a defesa em processos judiciais e ajuizar ações para acautelar os direitos do contratante, nos meses de Janeiro a Dezembro de 2023, firmado com fulcro na Lei nº. 8.666/93 com alterações posteriores dadas pela Lei nº. 8.883/94.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação de empresa para assessoria para contratante nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; Emitir parecer em processos de qualquer natureza; Elaborar Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Contratos e demais atos normativos de interesse do contratante; Promover as medidas e defesas administrativas acauteladoras de direitos e interesses da Câmara Municipal do contratante; Acompanhamento de processos da pessoa jurídica contratante junto ao Tribunal de Contas do Tocantins, TJTO E RECEITA FEDERAL; Promover a defesa em processos judiciais e ajuizar ações para acautelar os direitos do contratante, nos meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Sendo que o prazo de execução será a partir da assinatura do contrato, ate de 31 de Dezembro de 2023

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a ser pago conforme necessidade e solicitação através de emissão de notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços correrão no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária, sob a seguinte:

Manutenção do Poder Legislativo

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
282	02.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.35.00

CLÁUSULA - SEXTA PENALIDADES

Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor realizado no presente contrato, à parte que infringir qualquer das condições ora estipuladas, ressalvado à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação.

CLÁUSULA– SÉTIMA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03

8.666/93, e suas alterações, mas sempre atendida à conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da sede do CONTRATANTE, com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato é regido, em todos os seus termos e especialmente nos casos omissos, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Juarina – TO, 13 de JANEIRO de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO
CNPJ nº 04.291.343/0001-03

HEITOR PINTO CORRÊA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 33.268.156/0001-07

Testemunhas:

Nome:
CPF nº.:

Nome:
CPF nº.: